

Zimbra

camilla.santos@tjam.jus.br

---

**Re: Diligência PE 066/2018 – Análise Técnica de Habilitação - Capri Engenharia (parte 3 - última)**

---

**De :** Nilson Monteiro de Oliveira  
<nilson.oliveira@tjam.jus.br>

Qui, 22 de nov de 2018 10:39

**Assunto :** Re: Diligência PE 066/2018 – Análise Técnica de Habilitação - Capri Engenharia (parte 3 - última)

**Para :** livia dos Santos Vásquez  
<livia.vasquez@tjam.jus.br>

**Cc :** ricardo.correa <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel  
<rommel.akel@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, CPL  
<cpl@tjam.jus.br>

Olá,

Quanto às documentações de Habilitação apresentadas pela empresa Capri Engenharia LTDA ora classificada no Pregão Eletrônico nº066/2018, seguem as considerações:

1. A empresa apresentou Certidão de Registro junto ao CREA-AM e está em dias com o referido Conselho, conforme requisitado no TR em seu Item 13.2.1;
2. Apresentou vínculo do Engenheiro Eletricista Aristeu Loureiro Accioly Ramos Júnior bem como Certidão de Acervo Técnico nº033/2000 CREA-RR em que consta a execução de serviço de construção e montagem de Subestação abrigada de 750kVA, sendo entendido por esta Divisão como suficiente para habilitá-lo à execução da obra de ampliação de subestação pleiteada no presente certame, conforme solicitado no Item 13.2.2.1 do TR;
3. Apresentou vínculo e Certidão de Acervo Técnico do Engenheiro Civil Rômulo de Almeida Jordão de nº940673/2017 CREA-AM em que constam serviços de construção civil, conforme solicitado no Item 13.2.3 do TR;
4. Os profissionais técnicos possuem curso de NR-10 tendo sido realizado a menos de 2 anos conforme requerido no Item 13.2.4 do TR, no entanto, é recomendável a apresentação de ART referente ao curso ministrado haja vista não haver controle de registro do curso por não ter sido realizado em instituição oficial de ensino;

Desse modo, esta Divisão posiciona-se favoravelmente quanto à Habilitação da empresa Capri Engenharia LTDA, considerando válidos os documentos apresentados, recomendando, no entanto, o registro junto ao CREA-AM do treinamento de NR-10 ministrado aos profissionais técnicos, não sendo considerado um item impeditivo ao prosseguimento do certame.

---

**De:** "livia dos Santos Vásquez" <livia.vasquez@tjam.jus.br>

**Para:** "ricardo.correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Nilson Monteiro de Oliveira" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, "Rommel Pinheiro akel" <rommel.akil@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>

**Cc:** "CPL" <cpl@tjam.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 13:31:28

**Assunto:** Fwd: Diligência PE 066/2018 – Análise Técnica de Habilitação - Capri Engenharia (parte 3 - última)

---

**De:** "Liney Lindsay Nascimento de Araujo" <liney.araujo@tjam.jus.br>

**Para:** "livia dos Santos Vásquez" <livia.vasquez@tjam.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 13:30:30

**Assunto:** Diligência PE 066/2018 – Análise Técnica de Habilitação - Capri Engenharia (parte 3 - última)

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre as documentações de HABILITAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº **066/2018** (PA nº 2018/ 11757) da Licitante classificada sob análise.

A verificação de adequação da Habilitação ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia (Setor técnico/demandante):

1) O(s) documentos encaminhados atendem ao exigido no termo de referência?

Informo que, considerando o volume e tamanho da documentação, o envio se dará em partes.

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **23/11/2018, às 12:00 h.**

Atenciosamente,

---

Liney Lindsay Nascimento de Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, s/nº., Térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes,

Aleixo – Manaus/AM - CEP: 69060-000

TEL: (92) 2129-6743 / 2129-6789 / 2129-6744

---